

DESPACHO

Município de Porto de Mós-Câmara Municipal -

O Presidente da Câmara

INFORMAÇÃO

De: Neuza José Reis Morins, Chefe de Divisão Financeira, de Recursos Humanos e

Gestão Administrativa

Para: Presidente da Câmara, Sr. João Salgueiro

ASSUNTO: "Relatório Anual de Execução do Plano de Gestão de Riscos e Corrupção e Infraçções Conexas – Ano 2013"

Em cumprimento da recomendação n.º1/2009 do Conselho da Prevenção da Corrupção (CPC), publicada no Diário da República de 22 de Julho de 2009, o Município de Porto de Mós, enquanto entidade gestora de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, procedeu à elaboração do Plano de Gestão de Riscos e Corrupção e Infracções Conexas, tendo sido o mesmo aprovado em janeiro de 2010.

A recomendação acima referida, bem como as orientações do Conselho da Prevenção da Corrupção, referem também que deve ser elaborado anualmente um relatório sobre a execução do plano supra mencionado, a ser remetido ao CPC, bem como, aos órgãos de superintendência, tutela e controlo.

Face ao exposto, remeto a V.Exa. o referido relatório de execução anual do ano 2013 para submeter a aprovação da Câmara Municipal.

É o que me cumpre informar, exponho o caso à consideração superior.

Porto de Mós, 9 de maio de 2014.

PRESENTE A REUNIÃO

12/05/2014

A Chefe de Divisão,

(Neuza José dos Reis Morins)

MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS

0 9 MAIO 2014

PROC. N.º

RUB. DO FUNC.



Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas



Município de Porto de Mós

Relatório Anual de Execução

Ano 2013

Neusys

Introdução

Em janeiro de 2010 a Câmara Municipal de Porto de Mós aprovou o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas o qual identificou as principais áreas sujeitas à ocorrência de actos de corrupção, a qualificação da frequência dos riscos e também identificou um conjunto de medidas a serem adoptadas pelo Município nesta matéria e os responsáveis pela implementação das mesmas.

Após a implementação do Plano de Gestão de riscos de corrupção e Infracções Conexas, a Câmara Municipal deve proceder a um rigoroso controlo de validação, no sentido de verificar a conformidade factual entre as normas do Plano e a aplicação das mesmas.

Assim, devem ser criados métodos e definidos procedimentos pelos responsáveis, que contribuam para assegurar o desenvolvimento e controlo das actividades de forma adequada e eficiente, de modo a permitir a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, garantindo a exactidão dos registos contabilísticos e os procedimentos de controlo a utilizar para atingir os objectivos definidos.

De acordo com o previsto no Plano, e em conformidade com a Recomendação n.º1/2009 do conselho de Prevenção da corrupção, deverá ser elaborado anualmente o Relatório de Avaliação do plano que expresse o grau de execução do mesmo.

Na sequência do relatório elaborado em 2011 e 2012 e no sentido da continuidade do trabalho desenvolvido durante o ano 2013, foi feita, por uma equipa designada, uma Auditoria Interna à atribuição de subsídios e transferências, no âmbito do Apoio ao desenvolvimento cultural e recreativo do Município de Porto de Mós, que compreendeu a análise aos processos de candidatura até à avaliação e comprovação da utilização dos valores para os fins propostos.

Nessa conformidade, procedeu-se à elaboração do presente relatório que teve como base o referido trabalho.

Monitorização do Plano

No âmbito da monotorização do plano no ano 2013 foi feita uma Auditoria Interna à atribuição subsídios e transferências, no âmbito do Apoio ao desenvolvimento cultural e recreativo do Município de Porto de Mós por uma equipa, constituída pelos seguintes elementos:

- Cristina Maria Godinho Carvalho, Coordenadora Técnica da Subunidade de Contabilidade;
- Lucília Maria Ascensão Gomes, Técnica Superior da Subunidade de Contabilidade;
- Sandra Sofia Vale da Serra Duarte, Técnica Superior da Subunidade de Contabilidade;
- Teresa Maria Lavrador Cruz Santos, Assistente Técnica da Subunidade de Contabilidade.

Pretendeu-se com a realização desta auditoria interna saber se:

- Os critérios de atribuição dos subsídios/transferência estão convenientemente definidos de acordo a boa prática de gestão dos dinheiros públicos;
- Estão em conformidade com leis, regulamentos, normas e procedimentos estabelecidos;
- Está assegurada a legalidade e a regularidade financeira.

O processo iniciou-se com a solicitação ao Pelouro da Cultura dos processos de candidatura de apoio ao associativismo cultural, bem como à subunidade orgânica de contabilidade uma relação dos apoios atribuídos e ao gabinete de notariado os protocolos estabelecidos.

De seguida foram analisados os requisitos das candidaturas no sentido da verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no regulamento, bem como todas as fazes até ao pagamento. Foi feita a audição ao gabinete da cultura e concluído o trabalho, conforme relatório que se anexa.

À consideração de V. Exas.

Porto de Mós, 9 de maio de 2014

A Chefe da Divisão

Neuza Morins



Plano de **G**estão de **R**iscos de **C**orrupção e **I**nfracções **C**onexas

ANEXO



Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Atribuição de Subsídios no âmbito do apoio ao desenvolvimento cultural e recreativo do Município de Porto de Mós

Índice

1. Nota Introdutória
2. Razões para a Realização da Auditoria3
3. Enquadramento Legal 4
4. Objetivo e Âmbito da Auditoria 5
5. As candidaturas ao apoio ao desenvolvimento cultural e recreativo do município de Porto de Mós6
5.1. Análise do Cumprimento dos Requisitos da Candidatura8
5.2. Aspectos particulares dos apoios concedidos11
5.3. Pagamento 15
5.4. Apresentação de Relatórios de Atividade 17
5. Audição dos responsáveis 17
7. Recomendações 17
R. Concluçãos

1. Nota Introdutória

A monitorização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas passa pela realização de auditoria interna, à gestão de processos na atribuição de subsídios/transferências no Município de Porto de Mós, bem como determinar se estes são conduzidos de forma correta.

O grupo de trabalho no âmbito dos objetivos para o ano 2013 realizará a auditoria interna à atribuição de apoios no âmbito do apoio ao Desenvolvimento Cultural e Recreativo do Município. Esta auditoria tem como objetivo antecipar problemas e contribuir para a melhoria do processo. O apoio ao associativismo desempenha um papel de relevo na divulgação dos valores culturais do concelho pelo que o apoio às instituições representa investimento do município.

Efetuar a verificação dos procedimentos o enquadramento legal e regulamentar e avaliar os riscos no "Âmbito do Plano de Riscos e Infrações Conexas" é o objetivo desta auditoria interna ao apoio ao associativismo cultural.

2. Razões para a Realização da Auditoria

A importância crescente na salvaguarda do interesse público e dos dinheiros públicos levou a que fosse criado o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), pela Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro, e funciona junto do Tribunal de Contas. Desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

Atento às disposições legais e regulamentares, administrativas e técnicas, pretende-se com a realização desta auditoria interna saber se:

- Os critérios de atribuição dos subsídios/transferência estão convenientemente definidos de acordo a boa prática de gestão dos dinheiros públicos;
- Estão em conformidade com leis, regulamentos, normas e procedimentos estabelecidos;
- Está assegurada a legalidade e a regularidade financeira.



3. Enquadramento Legal

De acordo com o estipulado no quadro de competências das autarquias locais, nomeadamente nas alíneas a) e b) do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é função da Câmara Municipal de Porto de Mós definir uma política que promova o aparecimento e a realização de projetos de âmbito Cultural e Recreativo, de iniciativa dos cidadãos e com interesse reconhecido para o Concelho, bem como nos termos do disposto no artigo 64º da mesma Lei elaborar propostas de regulamentos municipais.

O associativismo assume nos nossos dias um papel fundamental na promoção da Cultura, na criação de estilos de vida saudáveis, na promoção de hábitos Culturais e Recreativos, de iniciativa dos cidadãos e com interesse reconhecido para o Concelho, e na socialização dos nossos cidadãos, fomentando hábitos de cidadania ativa, afirmando-se como polos fundamentais do desenvolvimento local.

É função do Município de Porto de Mós, definir, desenvolver e apoiar, uma política que promova a realização de projetos, da comunidade e dos seus cidadãos, de reconhecido valor para os seus munícipes, beneficiando-se toda a população. Para tal o município criou um regulamento com critérios definidos para regular o apoio na área Cultural e Recreativa. O presente regulamento foi publicado o Projeto de Regulamento no Diário da Republica, 2ª Serie, nº 195 em 7 de Outubro, aprovado em reunião de Câmara de 2 de Dezembro 2010, e pela Assembleia Municipal em 18 de Dezembro.

Os subsídios atribuídos no período analisado foram efetuados ao abrigo da Lei/Decreto- Lei agora revogadas pela:

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro

Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico

Câmara municipal

Competências Artigo 33.º

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

- p) Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;
- u) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

Como podemos verificar a possibilidade de apoiar as entidades legalmente constituídas para desenvolver atividades culturais recreativas e desportivas mantem-se com a redação da atual lei nº 75, desde que tenham relevo para o município.

As leis e os regulamentos fundamentalmente pretendem que os apoios sirvam para a promoção e desenvolvimento de projetos ou atividades associativas de indubitável interesse concelhio, na área social, desportiva, cultural, recreativa, e de desenvolvimento económico.

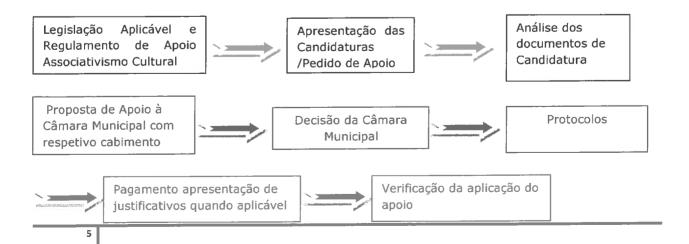
4. Objetivo e Âmbito da Auditoria

A auditoria interna é importante porque pode contribuir para melhorar os procedimentos internos no município se for tida em conta. O objetivo não é apenas apontar ineficiências mas também acrescentar partilha de conhecimentos e evitar eventuais riscos em auditorias futuras.

A auditoria teve por objetivo geral apreciar a legalidade e regularidade das operações inerentes à concessão e pagamento dos apoios, bem como o sistema de controlo instituído. Desta forma foram verificadas e seguidas as seguintes etapas:

- Área cultural procedimentos critérios objeto;
- Atribuição de todos os auxílios (apoios, subsídio/transferências) financeiros e
 não financeiros Reunião Câmara.
- Notariado protocolos;
- > Contabilidade cabimento, compromisso e pagamento.

Etapas genéricas do processo



5. As candidaturas ao apoio ao desenvolvimento cultural e recreativo do município de Porto de Mós

Iniciamos o processo de auditoria com a solicitação ao Pelouro da Cultura dos processos de candidaturas de apoio ao associativismo cultural, foi também solicitado à contabilidade uma relação dos apoios atribuídos e ao gabinete de notariado os protocolos.

Através do método de amostragem foram selecionados apoios de natureza diferente abrangendo vários tipos de apoio.

Os quadros nº1 e 2 evidenciam as entidades que beneficiaram de apoio, assim como, aquelas que apresentaram candidatura mas que não receberam apoio.

Quadro nº1

	Associações Culturais	Valor do Apoio
1	Grande Elenco – Associação Cultural	2.040,00€
2	Artemós - Assoc. de Artistas de Porto de Mós	300,00€
3	Associação Bandinha Mirense	895,00€
4	Associação Cultural Calçada Romana	2.500,00€
5	Associação Cultural Pedreiras	1.750,00€
6	Associação Rancho Folclórico de Pedreiras	2.500,00€
7	Associação Rancho Folclórico de Mira de Aire	1.750,00€
8	Banda Recreativa Portomosense	2.920,00€
9	Centro Cultural Recreativo e Desportivo do Arrimal	2.500,00€
10	Associação Centro Cultural Barrenta	7.975,00€
11	Coral Vila Forte – Associação	6.500,00€
12	Coro Gaudia Vitae - Associação Cultural	2.500,00€
13	Associação Bombeiros Voluntários do Juncal	500,00€
14	Sociedade Recreativa da Cabeça Veada	7.710,00€
15	Mata Jovem – Associação Juvenil em Meio Natural	750,00€

	Associações Culturais	Valor do Apoio
16	Trilho do Castelejo Associação Aventura de alvados	300,00€
17	Jornada Dinâmica Associação Jovem de Porto de Mós	300,00€
18	Associação Trôpego Grupo de Teatro	750,00€
19	Grupo Desportivo de Pedreiras	500,00€
20	Associação Cultural e Recreativa - Pedras Soltas	250,00€
21	Associação Forum Cultural	3.500,00€
22	Grupo Recreativo Corredoura	8.710,00€
23	Fabrica da Igreja de S. Pedro	900,00€
24	Fábrica da Igreja Paroquial Do Juncal	250,00
25	Casa do Povo de Pedreiras	500,00€
26	Fundo Social Trab. Câmara Porto de Mós	45.000,00€

Quadro nº2

	Associações Culturais - Marchas	Valor do Apoio
1	Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós	2.750,00€
2	Associação de Pais e Encarregados de Educação S. Jorge	2.750,00€
3	Sociedade Recreativa da Cabeça Veada	3.750,00€
4	Associação Cultural Pedreiras	3.750,00€
5	Coro Gaudia Vitae – Associação Cultural	3.750,00€
6	Centro de Cultura e Recreio D. Fuas	3.750,00€

Ouadro nº3

Associações Culturais	Valor do Apoio
Grande Elenco ~ Associação Cultural	2.040,00 €
Associação Bandinha Mirense	895,00 €
Associação Cultural Pedreiras	1.750,00€
Banda Recreativa Portomosense	2.920,00 €
Coral Gaudia Vitae	2.500,00 €
Associação Cultural "Pedras Soltas" S. Bento	250,00 €
Grupo Recreativo Corredoura	8.710,00 €
Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós	2.750,00 €

(O quadro nº3 evidencia os processos que foram objeto de análise.)

O Município de Porto de Mós, atribuiu apoios (pagos até 25-11-2013), no valor de **103.756,38€** para a área cultural divididos da seguinte forma:

- 04.07.01 Transferências correntes/Instituições sem fins lucrativos: **94.500,00€**
- 08.07.01 Transferências de capital/Instituições sem fins lucrativos: 9.256,38€

Esses apoios financeiros destinaram-se essencialmente, a fomentar a atividade cultural, à realização de eventos, ações pontuais e à construção/beneficiação de infraestruturas culturais.

5.1. Análise do Cumprimento dos Requisitos da Candidatura

Hoje as "novas tecnologias" desempenham um papel importante na divulgação e na relação entre as instituições pelo que foi verificado se o município disponibilizava informação sobre as instituições culturais e os respetivos regulamentos de apoio e incentivo.

Após verificação do site do município de Porto de Mós verificamos que o município disponibiliza esse tipo de informação incluindo o respetivo impresso de candidatura. Não tem uma plataforma on-line para envio da mesma. Os processos de candidatura poderão ser apresentados e enviados por e-mail para <u>cultura@municipio-portodemos.pt</u> por correio ou entregues no município.

Para beneficiar de apoio, as instituições devem apresentar a sua candidatura nos termos do art.º 2 e cumprir os requisitos estabelecidos no regulamento municipal de apoio ao desenvolvimento Cultural e recreativo do município de Porto de Mós. O regulamento define os tipos e as formas de concessão de apoios da Câmara Municipal de Porto de Mós à atividade cultural de interesse público nas suas mais variadas expressões artísticas, nomeadamente, Música, Dança, Teatro, Artes Plásticas, etnografia, artesanato e Literatura. Podem candidatarse aos apoios constantes do presente Regulamento as Associações e outras Entidades, coletivas ou singulares, sem fins lucrativos e que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Estejam legalmente constituídas;
- b) Possuam sede e desenvolvam atividades no Concelho de Porto de Mós;
- c) Tenham a situação fiscal e perante a Segurança Social devidamente regularizada;
- d) Apresentem candidatura para apoio à atividade regular e para apoio a projetos de investimento, instruída nos termos indicados, durante o mês de Outubro;
- e) Apresentem relatório de atividades e contas relativos ao ano anterior durante o mês de Abril do ano seguinte ao do pedido.
- 2. Poderão ainda ser concedidos apoios a Entidades que não tendo sede no concelho, aqui desenvolvam atividades de especial interesse para os habitantes.

A candidatura deverá ser apresentada em impresso a fornecer pelos Serviços da Cultura da Câmara Municipal de Porto de Mós, durante o mês de Outubro e instruída com todos os documentos de prova da existência dos requisitos mencionados nas alíneas a), b), c) e d), do número 1, do artigo 2º, e bem assim o respetivo Plano de Atividades e Orçamento.

O quadro abaixo recapitula os requisitos da candidatura:

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas – Relatório de Auditoria

REQUISITOS DE CANDIDATURA - ARTIGO 2º

Entidade	Legalmente constituídos / personalidade jurídica de dt. privado/sem fins lucrativos	Sede no concelho	Actividade no concelho	Estatutos próprios	Declarações de não dívida SS e Finanças	Apresentação de Candidatura	Orçamento e plano de actividades anual	Relatório anual de actividades
Associação Bandinha Mirense	Sim	Sim	Sim	Não	Não	31-10-2012	Não	Sim
Associação Cultural das Pedreiras	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	28-11-2012	Não	Não
Associação Cultural e Recreativa - Pedras Soltas	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não
Banda Recreativa Portomosense	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	31-10-2013	Não	Não
Coro Gaudia Vitae - Associação Cultural	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	30/10/2012	Sim	Sim
Grande Elenco - Associação Cultural	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	30/10/2012	Não	Não
Grupo Recreativo da Corredoura	Não consta no processo	Sim	Sim	Não conta no processo	Não	Pedido por oficio não apresentou candidatura	Não	Não
Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós	Não conta no processo	Sim	Sim	Não conta no processo	Sim	Sim	N/A	N/A

PROCESSO DE CANDIDATURA

Entidade	Dentro do Prazo de apresentação de candidatura	Formulário de Candidatura	Oficio	Programa de Apoios
Associação Bandinha Mirense	31-10-2012	Sim	Sim	Apoio à Actividade regular / Apoio para aquisição de equipamentos
Associação Cultural das Pedreiras	28-11-2012	Sim	Sim	Apoio à Actividade regular
Associação Cultural e Recreativa - Pedras Soltas	não	Não	Sim	Apoio à Actividade pontual
Banda Recreativa Portomosense	31-10-2012	Sim	Sim	Apoio à Actividade regular / Apoio para aquisição de equipamentos
Coro Gaudia Vitae - Associação Cultural	30/10/2012	Sim	Não	Apoio á Actividade regular/Apoios Financeiros ao Desenvolvimento Cultural
Grande Elenco - Associação Cultural	30/10/2012	Sim	Email	Apoio á actividade regular/Aquisição de Equipamentos Apoio á actividade Regular/Desfile de Carnaval de Serro Ventoso/2013
Grupo Recreativo da Corredoura	Não	Não	Sim	Apoio para obras de reparação do telhado
Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós	Não tem carimbo de entrada nos serviços	Sim	Sim	Marchas Populares - Festa de S. Pedro 2013

5.2. Aspectos particulares dos apoios concedidos

I. Associação Bandinha Mirense

A Associação Bandinha Mirense apresentou uma candidatura para Apoio à atividade regular e contínua da Entidade promotora e Apoio à aquisição de equipamentos e apetrechamento diverso indispensável ao desenvolvimento da atividade.

O apoio concedido respeitou o Nº 1 do artigo 8º do regulamento municipal de apoio ao desenvolvimento Cultural e recreativo do município de Porto de Mós. Relativamente ao nº 4 do mesmo artigo, não há elementos no processo de candidatura que comprovem a participação gratuita em, pelo menos, dois eventos a indicar pelo Pelouro da Cultura.

Relativamente ao pedido de Apoio para a aquisição de equipamentos (Art.15º) não consta do processo de candidatura orçamento e/ou outros comprovativos do valor e características dos materiais a adquirirem.

Em reunião de Câmara de 04 de Abril de 2013, foi deliberado a atribuição de apoio financeiro supra mencionadas.

II. Associação Cultural das Pedreiras

A Associação Cultural das Pedreiras apresentou uma candidatura para Apoio à actividade regular e contínua da Entidade.

O apoio concedido respeitou o Nº 1 do artigo 8º do regulamento municipal de apoio ao desenvolvimento Cultural e recreativo do município de Porto de Mós. Relativamente ao nº 4 do mesmo artigo, não há elementos no processo de candidatura que comprovem a participação gratuita em, pelo menos, dois eventos a indicar pelo Pelouro da Cultura.

Em reunião de Câmara de 04 de Abril de 2013, foi deliberado a atribuição de apoio financeiro supra mencionadas.

III. Associação Cultural e Recreativa - Pedras Soltas

A Associação Cultural e Recreativa – Pedras Soltas, solicitaram apoio extraordinário para a impressão de um guia turístico sobre a freguesia de São Bento em 6 de Março de 2013. Foi deliberado, em reunião de câmara de 4 de Abril, atribuir o referido pedido.

IV. Banda Recreativa Portomosense

A Banda Recreativa Portomosense apresentou candidatura para apoio a actividade regular e à aquisição de equipamentos. Os referidos apoios foram atribuídos por deliberação de câmara de 4 de Abril. Ao apoio regular foram atribuídos 2.500,00€ e para aquisição de equipamento foi atribuído 420,00€. O valor do subsídio para aquisição de equipamento, á data, ainda não foi pago porque a associação ainda não apresentou os documentos comprovativos da realização da despesa.

V. Coro Gaudia Vitae - Associação Cultural

O Coro Gaudia Vitae – Associação Cultural, apresentou candidatura para Apoio à Actividade Regular e Continua da Entidade

A modalidade desenvolvida é a promoção e ensino do canto coral, o prazo de candidatura foi cumprido, ou seja foi entregue durante o mês de Outubro.

O apoio concedido calculado com base no art.º 8º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Cultural e Recreativo, respeitou as alíneas a; b;d; e e; do nº 1 do mesmo regulamento, no entanto a alínea c) Segurança Social e Finanças não estão anexados os comprovativos.

Quanto ao nº 4 do referido artigo, não há elementos no processo de candidatura que comprovem a participação gratuita em pelo menos dois eventos a indicar pelo pelouro da Cultura.

Na reunião de Câmara de 04/04/2013, foi deliberado o apoio financeiro supra mencionado no valor de 2.500,00€, o protocolo foi devidamente assinado, e o valor pago no dia 30/05/2013.

VI. Grande Elenco – Associação Cultural

O Grande Elenco – Associação Cultural apresentou candidatura à atividade Regular e Continua da Entidade, e Apoio á Aquisição de Equipamentos.

A modalidade desenvolvida é Desfile de Carnaval e Grupo de Teatro Amador.

O apoio concedido foi calculado de acordo com o nº 1 do art.º 8º,

Na reunião de Câmara de 07 de Fevereiro de 2013 foi deliberado o apoio, no valor de 1.500,00€, que foi objeto de protocolo assinado em 08 de Fevereiro e pago em 13 de Março do referido ano.

O Apoio à aquisição de Equipamentos foi deliberado em 04 de Abril de 2013, no valor de 540,00€, que foi objeto de protocolo assinado em 26 de Abril de 2013, mas ainda não foi recebido o referido apoio.

VII. Grupo Recreativo da Corredoura

- 1. O Grupo Desportivo e Recreativo da Corredoura não apresentou a candidatura no prazo definido no presente regulamento ou seja até 30 Outubro de 2012.
- 2. A apresentação do pedido foi efetuada por ofício apresentado em 18-02-2013, e não consta do processo os documentos exigidos no artº 1 e artº 2 do regulamento das atividades culturais.
- 3. Tratando-se de um apoio para obras de construção civil, para além dos documentos já referidos para a candidatura deverão ainda ser apresentados os documentos previstos no arto 13 do presente regulamento ou seja:
 - a) Projeto aprovado para o efeito, quando exigido.
 - b) Cópia de orçamentos de, pelo menos, duas entidades externas relativos ao investimento a realizar.

Para as obras sem exigência de projeto como é o caso (arranjo do telhado), carece do parecer dos Serviços competentes da Câmara Municipal.

Não fica evidenciado que o processo contenha os elementos referidos no ponto 3.

4. Avaliação do pedido - O montante do apoio será fixado, tendo em conta os critérios de avaliação estabelecidos no artigo 13º, nomeadamente nas alíneas: a), d), e), f), i), j), l) e o) e os seguintes parâmetros:

- a) Para obras de valor até 7.500,00 €, o montante do apoio financeiro a atribuir poderá atingir 25% do investimento.
- b) Para obras de valor de 7.500,00 € a 15.000,00 €, o montante do apoio financeiro a atribuir poderá atingir 20% do investimento.
- c) Para obras de valor superior a 15.000,00 €, o montante do apoio financeiro a atribuir poderá atingir 15% do investimento.

Não fica demonstrada a avaliação do apoio com base nos critérios do presente regulamento.

- 5. O Mapa dos apoios presentes a reunião de Câmara, contêm inscrição orçamental e prévio cabimento, por deliberação de 04-04-2013 foi atribuído ao Grupo Recreativo da Corredoura 8.710,00€, para obras de remodelação do telhado.
- 6. Protocolo foi estabelecido o protocolo, e apresentada ata de poderes para assinatura do mesmo.
- 7. Foram apresentados os documentos justificativos da despesa, as certidões de não divida à segurança social e finanças e confirmadas as obras pelo técnico da Câmara responsável para o efeito (Jorge Gomes.)
- 8. O pagamento foi efetuado a 14 de Junho cumprindo a lei dos compromissos, que prevê o pagamento no prazo máximo de 90 dias.
- 9. Publicitação do apoio, dado conhecimento nas atas publicadas no jornal o Portomosense. Não temos elementos que evidenciem que o grupo Recreativo da Corredoura tenha publicitado o presente apoio.

VIII. Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós

- 1. A Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós apresentou a candidatura no âmbito do regulamento das marchas populares de S. Pedro, preenchendo o formulário disponibilizado para o efeito. A data limite para a apresentação dos formulários de candidatura é o 2.0 dia útil do mês de Maio de cada ano (data do carimbo) dos correios ou dos serviços da CMPM). Pelos dados disponibilizados para efeitos da presente auditoria não fica demonstrado o cumprimento do prazo (não contem carimbo de entrada no documento). O regulamento das marchas no arto 17 indica os elementos a entregar para efeitos de candidatura e são:
 - a) Tema da marcha a apresentar;
 - b) Indicação ou amostra dos materiais a utilizar pelos marchantes;
 - c) Orçamento detalhado da organização da marcha;
 Para fins administrativos e atribuição do apoio financeiro por parte dos serviços camarários:

- d) Declaração de não dívida às finanças;
- e) Fotocópia do cartão de pessoa coletiva;
- f) Declaração de não dívida à segurança social;
- g) Declaração de obrigatoriedade de devolução de todas as verbas e demais valores, aplicada para os casos de desistência.

Foram cumpridos os pontos anteriores com exceção da alinha c) do presente artigo.

- 2. Por proposta do vereador responsável, cumprindo o prévio cabimento foi submetido a proposta de apoio à Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós no montante global de 2.750,00€ por apresentação de uma marcha infantil. O montante prevê o pagamento em duas prestações a 1ª de 60% e a segunda de 40%, esta última a pagar a partir de 28 de Junho conforme deliberação de 13-06-2013.
- 3. O regulamento não prevê a assinatura de protocolo pelo que o pagamento se efetuou dentro dos prazos, concebidos para o efeito ou seja 60% antes da realização do evento e 40% depois da sua realização. Foram cumpridas ainda a apresentação das declarações de não Divida à Segurança Social e Finanças.
- 4. Foi dada publicidade ao apoio no jornal o Portomosense (publicação da ata).

De notar que para todos os processos, com exceção da Associação Cultural e Recreativa Pedras Soltas, foi preenchida pelos serviços (Pelouro da Cultura) uma ficha com uma Pré-Análise à candidatura, na qual estão assinalados que foram entregues vários documentos que não constam no mesmo.

5.3. Pagamento

Na fase do pagamento, verificou-se se foram cumpridos os requisitos legais assim como respeitada a norma de controlo interno. O quadro abaixo recapitula os requisitos exigidos.

O Município cumpre a Lei nº 26/94 de 19 de Agosto, publicando as transferências correntes e de capital concedidas e objeto de publicação no site da Internet do município de Porto de Mós.

O município atualmente efetua o pagamento por transferência bancária por se tratar de um processo mais célere e com mais baixo custo para a entidade.

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas - Relatório de Auditoria

Dentro
Prazo
Pagamento
(90dias) Sim Sim Sin Sim Sim Sim Sin Sim Sim 18-06-2013 e 04-07-2013 Pagamento 04-06-2013 22-10-2013 18-06-2013 17-06-2013 | 20-06-2013 31-07-2013 04-06-2013 13-03-2013 14-06-2013 Data 06-06-2013 30-05-2013 17-06-2013 e 01-07-2013 27-05-2013 30-07-2013 08-03-2013 21-10-2013 07-06-2013 Data OP 2.500,00 € 1.750,00 € 750,00 € 145,00 € 2,500,00€ 1.500.00€ 250,00 € 8.710,00 Valor 2.750,00 OP assinada Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sin Sim 1818 2453 3383 1742 1455 1566 1816 e 2107 1764 å do 677 Verificação do Técnico (obras) N/A N/A N/A N/A ΝA N/A Sim Justificativos de Despesa N/A Sim Ν N/A N/A Não Não Não Sim Sim N/A Certidão SS Sim Sim Sim Sim Sim Sim Não Não Não Sim Sim Certidão Finanças Sim Não Sim Sim Sim Não Não Sim Sim Sim Apoio á actividade regular – Apoios Financeiros ao Desenvolvimento Cultural Apolo para a realização do desfile de carros alegóricos - Carnaval de Serro Ventoso/2013 Apoio para aquisição de equipamentos Apoio para aquisição de equipamentos Marchas Populares -Festa de S. Pedro 2013 Apoio para obras de reparação do telhado Apoio à Actividade regular Apoio à Actividade regular Apoio à Actividade pontual Apoio à Actividade regular Apoio Apoio para Equipamentos Grande Elenco - Associação Cultural Santa Casa da Misericordia de Porto de Mós Associação Cultural e Recreativa -Pedras Soltas Associação Cultural das Pedreiras Banda Recreativa Portomosense Banda Recreativa Portomosense Grupo Recreativo da Corredoura Coro Gaudia Vitae - Associação Cultural Associação Bandinha Mirense Entidade

5.4. Apresentação de Relatórios de Atividade

No alinea c) do arto 2 do regulamento de apoio ao associativismo cultural prevê a apresentação de um relatório de atividades e contas relativos ao ano anterior apresentado durante o mês de Abril do ano seguinte ao do pedido. Não constam nos processos avaliação a estes documentos.

Também não constam do processo relatórios elaborados pelo gabinete de cultura, de acompanhamento e avaliação dos apoios concedidos.

6. Audição dos responsáveis

No exercício do princípio do contraditório, o gabinete da cultura foi confrontado com os resultados do presente relatório (anexo I), responderam a todas as questões colocadas e assumem algumas falhas no sistema. Nota-se interesse em corrigir algumas situações apontadas, noutros casos têm falta de meios para corrigir, apontamos nomeadamente os outros apoios, empréstimos etc. Não possuem dados para prestar essa informação e é relevante porque pode afetar o principio da transparência e da equidade entre as associações.

7. Recomendações

Face às análises efetuadas a todo o processo de concessão de apoios a atividade cultural no município de Porto de Mós no exercício de 2013, consideramos que existem falhas que põem em causa a regularidade dos mesmos. Recomendamos que as falhas apontadas neste relatório sejam tidas em conta.

1	Elaborar um plano estratégico de modo integrado que deverá conter as prioridades a desenvolver na concessão de apoios de acordo com as candidaturas à qual deverá ser alterada a data de apresentação para inscrição nos documentos provisionais atempadamente.
2	Mecanismos de controlo verificação física das atividade e publicitação dos apoios concedidos.
3	Simplificação dos procedimentos administrativos com a criação de uma base de dados com todo o processo nomeadamente estatutos certidões etc.
4	Os apoios em espécie os empréstimos de bens e equipamento deveriam ter um processo na base de dados da área cultural.
5	O relatório com a proposta de apoio presente a reunião de Câmara deverá mencionar sempre a lei e o artigo ao abrigo do qual se efetua.

Nas recomendações efetuadas nomeadamente quanto à apresentação de documentos estatutos, declarações de não divida à Segurança Social e Finanças, frisamos a ideia da necessidade de uma base de dados com essa informação. Há necessidade de cumprir a legislação, mas também desburocratizar o processo.

8. Conclusões

Ficam aqui transcritas as nossas conclusões:

Pontos fracos:

- Os processos apresentam-se mal instruídos;
- Não são cumpridos todos os requisitos;
- Algumas entidades a quem foram concedidos apoios não apresentaram a candidatura dentro do prazo para o efeito;
- Não fica comprovado que todas as associações estão legalmente constituídas, e que são de direito privados e sem fins lucrativos no entanto existem documentos que comprovam a maioria das candidaturas cumprem o requisito;
- Na fase de candidatura não são verificadas as certidões de Não divida às Finanças e Segurança Social;
- Não são apresentados relatórios de execução das atividades;
- Não existem relatórios dos serviços nem das entidades apoiadas comprovando a aplicação dos apoios recebidos;

Pontos fortes:

- Os presentes apoios enquadram-se dentro do quadro legal em vigor, lei das competências e regulamentos municipais.
- Existência de protocolos com as regras do apoio.
- Os princípios contabilísticos são respeitados, nomeadamente o cabimento, compromisso e pagamento.
- São publicitados de acordo com as normas em vigor.

Após a análise aos processos podemos concluir que as competências dos órgãos municipais e dos serviços no domínio do apoio ao associativismo cultural encontram-se fortemente vinculadas nomeadamente pela existência do regulamento, não existindo margem para discricionariedade administrativa.

A equipa de trabalho:

- > Cristina Carvalho
- > Lucília Gomes
- > Sandra Duarte
- > Teresa Santos



Assunto:

Auditoria aos apoios culturais.

De:

Cultura - Município de Porto de Mós <cultura@municipio-portodemos.pt>

Data:

27-11-2013 12:42

Para:

<cristina.carvalho@municipio-portodemos.pt>

Bom dia Cristina,

No seguimento do emial, enviado a 27 de Novembro informo que:

- 1.- Relativamente à falta de Certidões de Não Divida à Seg. Social e Finanças, orçamentos e relatório de contas das entidades, regulamentos, os mesmo são solicitados às entidades incumpridoras, quer por email , quer via telefónica, no entanto os mesmos não são entregues. Não obstante, todos os documentos necessários para complementar a candidatura estão referidos no regulamento.
- 2. No que se refere ao incumpridos dos prazos de entregas das candidatura, o mesmo é tido em conta e comunicado ao senhor Vereador da Cultura;
- 2.1. Quanto as datas de entrada nos serviços de alguns processos, como a maioria é enviada por email, pensava que fosse suficiente, no entanto irei tomar medidas, e de acordo com as indicações que me deste, para que no futura o procedimento comesse a passar também pelo expediente.
- 3.- Não conta um dos processos a análise aos dados apresentados pelas entidades orçamentos, plano de atividades e relatório de contas. Tal como foi referido no ponto 1, o procedimento é exactamente o mesmo. De salientar que por vezes algumas candidaturas são recebidas pelo senhor Vereador e nem sempre chegam até mim, principalmente algumas candidaturas que já vêm fora do prazo, ou muito incompletas. E eu já te dei conhecimento deste facto.
- 4.- Os processos apresentados não constam apoios em espécie, empréstimos e outras situações. Existe processo para esses casos, e estão documentados nos v/serviços... Relativamente a este ponto, estes pedidos não passam directamente por mim, são feitos directamente ao senhor Vereador que os autoriza ou não.

Alguma outra dúvida dispõe.

Raquel Lopes
Gabinete de Cultura_Eventos Culturais

P Antes de imprimir este e-mail pense bem se tem mesmo que o fazer. Há cada vez menos árvores

----Mensagem original----

De: "Cristina Carvalho (Contabilidade) - Município de Porto de Mós"

[mailto:cristina.carvalho@municipio-portodemos.pt] Enviada: quarta-feira, 27 de Novembro de 2013 11:37

Para: cultura@municipio-portodemos.pt Assunto: Auditoria aos apoios culturais.

Bom dia:

Na sequência da auditoria interna ao processo de apoio à atividade cultural 2013 foram detetadas algumas irregularidades processuais nomeadamente:

- 1- Falta de Certidões de Não Divida à Seg. Social e Finanças, orçamentos e relatório de contas das entidades, regulamentos;
- 2- Não são cumpridos os prazos de candidatura, ou não consta a data de entrada nos serviços de alguns processos;
- 3- Não conta um dos processos a análise aos dados apresentados pelas entidades orçamentos, plano de atividades e relatório de contas. Os processos apresentados não constam apoios em especie, empréstimos e outras situações. Existe processo para esses casos, e estão documentados nos v/serviços...

Agradecia que nos informasse se foram implementados processos de melhoria para corrigir estas irregularidades.

Agradecia a resposta até ao final da tarde de hoje.

Pela equipe

Cristina Carvalho